



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N.º 2.204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG - CONSEP”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da subvenção social destinada ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Divino/MG - CONSEP, constante da lei 2179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para 110.000,00 (cento e dez mil reais);

Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 29 de outubro de 2025.

Mauri Ventura do Carmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO Prefeito Municipal

Publicado por alteração em 29/10/2025

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. da responsável

Chefe de Gabinete
Lênio Braga da S. Pereira